



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

## LEI nº 1654/2006

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**Autoria:** Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2006, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID / Uso / Fonte Anexo	VALOR
14	Departamento de Obras e Viação		
14.01	Divisão de Obras		
15.451.20142-035	Pavimentação e/ou Calçamento de ruas		
001640 4490.51.00.00	Obras e Instalações		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	0.1.000	140.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, de acordo com o disposto no Inciso III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID / Uso / Fonte Anexo	VALOR
02	Executivo Municipal		
02.01	Gabinete do Prefeito		
04.122.20002-002	Manutenção do Gabinete		



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

000140 3390.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	15.000,00
03	Departamento de Planejamento		
03.01	Divisão de Planejamento		
04.121.20032-004	Manutenção do Planejamento		
000300 3390.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
04	Departamento de Administração		
04.01	Divisão de Administração		
04.122.20042-008	Manutenção dos Serviços Administrativos		
000490 3390.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00
05	Departamento de Finanças		
05.01	Divisão de Administração		
04.123.20052-012	Manutenção do Controle Financeiro		
000710 3390.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00
05	Departamento de Finanças		
05.02	Divisão de Tributação, Fiscal. e Tesouraria		
000850 3390.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	5.000,00
000870 3390.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	19.000,00
000880 3390.35.00.00	Serviços de Consultoria	0.1.000	6.000,00
13	Departamento de Indústria e Comércio		
13.01	Divisão de Administração		
22.661.20132-031	Incentivos e Instalação de Indústrias		
001520 4490.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	30.000,00
14	Departamento de Obras e Viação		
14.01	Divisão de Obras		
15.451.20142-037	Construção Pistas de Skate		
001660 4490.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	30.000,00
15	Departamento de Educação		
15.02	Manutenção do Ensino Fundamental		
12.361.20152-044	Transporte Escolar		
001970 3390.32.00.00	Locação de Mão-de-Obra	0.1.000	10.000,00
18	Departamento de Esportes e Recreação		
18.01	Divisão de Administração		
27.812.20182-052	Esporte e Recreação		
002520 3390.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	17.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 06 de fevereiro de 2006.

**PAULO HOMERO DA COSTA NANNI**

Prefeito